



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete Vereadora Ana Cris Gêmeas

PROJETO DE LEI Nº DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autora: Vereadora Ana Cris Gêmeas

**“DISPÕE SOBRE O LAUDO MÉDICO PERICIAL,
TORNANDO PERMANENTE PARA DEFICIÊNCIAS
OU TRANSTORNOS FÍSICOS, MENTAIS
OU INTELECTUAIS DE CARÁTER IRREVERSÍVEL.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais faz saber que
a CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata o caput deste artigo será válido para todos os serviços públicos e benefícios que exijam comprovação da deficiência para concessão.

Art. 2º Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, a emissão do laudo de que trata a presente Lei, devendo constar o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF), carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente, bem como a condição de irreversibilidade da deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 3/2023

Abertura: 13/02/2023 12:14:25

**Requerente:
ANA CRIS GEMEAS**

**Assunto:
PROJETO DE LEI**



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete Vereadora Ana Cris Gêmeas

Art. 3º As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências de trata a presente Lei terão validade por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Flávio Nakan, de Fevereiro de 2023.

VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete Vereadora Ana Cris Gêmeas

JUSTIFICATIVA

Com o laudo médico para deficiências ou transtornos físicos, mentais ou intelectuais de caráter irreversível, não será mais necessário renovar o laudo para comprovar a condição aos órgãos públicos e privados, um processo burocrático e demorado que dificulta a vida de pacientes, familiares e cuidadores, atendendo assim a uma demanda fundamental de saúde pública e de direitos humanos da população brasileira e mesquitense.

Plenário Vereador Flávio Nakan, de Fevereiro de 2023.

VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS